

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 134/2019,  
de 25 de janeiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea “c”, inciso II do art.90 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**I – Instaurar** Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos informados pelo Ministério Público, através do Ofício nº 63/2019. Recomendação nº 13/2018.

**II – Designar** o servidor ALBERTO JORGE BITTENCOURT para conduzir os trabalhos e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de janeiro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 135/19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 65 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo Pericial expedido pela profissional médico que integra a presente Portaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Readaptar o servidor JOÍLSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrículas 56251, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em função compatível com o que foi recomendado no item 2, “c” do Laudo Pericial em anexo, sem prejuízo de sua remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 137/2019,  
de 01 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a FATIMA COUTINHO RIBEIRO, matrícula 55204.0, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 12 de dezembro de 2011 a 11 de dezembro de 2016, com fruição de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de fevereiro de 2019

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 138/2019,  
de 01 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a JOSÉ AROLDO PAGANINI, matrícula 54372.0, Operador de Máquinas Pesadas, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2015, com fruição de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de fevereiro de 2019

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 139/2019,  
de 01 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a LEOCADIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 56073.0, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de setembro de 2013 e 15 de setembro de 2018, com fruição de 07 de fevereiro de 2019 a 07 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de fevereiro de 2019

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 140/2019,  
De 04 de fevereiro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Rosa Aparecida da Silva, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
16/12/2018	Campo Largo – acompanhar transferência de paciente	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.**

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 141/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Kassiana Waleska Shendroski, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
29/11/2018	Campo Largo – acompanhar transferência de paciente	Ambulância BCF - 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2019.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 142/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
18/12/208	Campo Largo – acompanhar transferência de paciente	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 143/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Debora Franciele Bueno, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
26/10/2018	Ponta Grossa – acompanhar paciente	Ambulância BAL - 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.**

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 144/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Rosilda Marta de Oliveira, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/12/2018	Campo Largo – acompanhar transferência de paciente	Ambulância AZE - 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.**

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 145/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Angela Heloisa B Prestes, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
14/11/2018	Campo Largo – acompanhar transferência de paciente	Ambulância BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 146/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia diária) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
17/01/2019	Curitiba – transporte de máquinas	Caminhão prancha AYM-5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 147/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia diária) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
18/01/2019	Curitiba – transporte de máquinas	Caminhão prancha AYM-5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 148/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia diária) de diária em favor de Francisco de Paula Rodrigues, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
21/01/2019	Curitiba – transporte de máquinas	Caminhão prancha AYM-5662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 149/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de Roberto Correa Tomczak, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
06/11/2018	Telemaco Borba – a serviços do Detran	Onix BBB-8602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 150/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de Roberto Correa Tomczak, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
08/11/2018	Telêmaco Borba – a serviço do Detran	Onix – BBB-8602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.****RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 151/2019,**  
**De 04 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de Roberto Correa Tomczak, de acordo com a viagem:

<b>Data</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
13/11/2018	Telêmaco Borba – a serviço do Detran	Onix – BBB-8602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, **04 de fevereiro de 2019.**

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 154/2019,**  
**De 13 de fevereiro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica convocada a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 451/2019 de 23/01/2019.**

**Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente da Conferência e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.**

**Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 22 de março de 2019 na Igreja Batista Betel, Rua Ernesto Kugler, nº 2.078, Centro, Neste Município.**

**Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.**

**§ 1º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:**

- a) Presidente: Wilson Silva Junior.**
- b) Coordenador Geral: Pr. Sérgio Aldo da Silva.**
- c) Secretária Executiva: Ednéia Lorena Alberti.**
- d) Relator: Claudio José Garcêz.**
- e) Coordenadora de Comunicação: Cristiane Martins Seidl.**
- f) Coordenadora de Mobilização: Ana Paula Santana F. Burgos.**
- g) Coordenadora de Recursos: Elisangela M. Verhagem Camargo.**

**Art. 5º - Os relatos da Pré-Conferência Distrito de Caetano Mendes, Distrito de São Bento, Sede do Município e da Conferência, farão parte do Relatório Final da Conferência e do Plano Municipal de Saúde.**

**Art. 6º - Os delegados de conferência serão indicados pelas entidades legalmente constituídas e reconhecidas no Município, onde os conselheiros de saúde atuais, com paridade formal reconhecida, são delegados natos da Conferência.**

**Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.**

**Art. 8º - Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 155/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Wilson Silva Junior, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
19/02/2019 – 20/02/2019	Curitiba Participar de reunião do CONSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná.	Strada BBL - 7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 156/2019,  
de 15 de fevereiro de 2019.**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Vilson de Lima, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/02/2019	Curitiba – Audiência para tratar de assunto referente ao Município	Gol BBP - 1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS CIOFFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 157 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 196 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 133/2019, de 25 de janeiro de 2019, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar denúncias contra Servidor Público Municipal,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores **Ricardo Luiz Rios Brandão**, representante da Câmara Municipal; **Roberto Correa Tomczak**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e **Alberto Jorge Bittencourt**, representante do Executivo Municipal, para, sob a presidência do terceiro, comporem Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra.

Palácio do Diamante, 25 de janeiro de 2019.

**Marcus Vinicius Cioffi**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi, torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 26 de fevereiro do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 3º Quadrimestre de 2018.

Câmara Municipal de Tibagi 12 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente da Câmara Municipal

**ELIZEU CORTEZ**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 051/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ28.419.352/0001-03, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 18 de fevereiro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 469.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado 02/2019,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores EDNÉIA LORENA ALBERTI, ANA PAULA FERNANDES BURGOS, LENISE ASTEGHER MARTINS, LUCIA MARA RIBEIRO e MÁRCIA MARIA COUTINHO, para constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado 02/2019, objetivando a contratação emergencial de pessoas para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de fevereiro de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que nenhum (a) candidato (a) apresentou recurso contra a classificação publicada no Edital de Classificação na edição 994 de 12 de fevereiro de 2019 do Diário Oficial do Município.

TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 em consonância com o item 6.2 do edital de abertura e conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º.** Fica divulgado no ANEXO I deste edital o resultado e classificação final dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no Processo Seletivo 001/2019.

**Art. 2º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tibagi, 18 de fevereiro de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**
**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**
**Função: Professor de Educação Infantil**
**Localização da (s) vaga (s) : Distrito de Caetano Mendes**

Clas.:	Candidato (a)	Pontos	Desempate
1	Claudia Vanessa da Silva Turra	83	01/01/76
2	Aline Borges de Castro	62	12/08/92
3	Paloma Teixeira	62	20/10/93
4	Valéria Pinto da Costa	60	03/11/87
5	Ana Claudia Prestes	60	04/01/93
6	Maria de Lourdes Moreira	50	14/06/75
7	Elaine Mendes da Silva de Camargo	50	18/11/76
8	Maria Ivone Maciel de Holleben	50	11/03/94
9	Claudia Maria Lima Bueno	45	06/03/72
10	Natiele Pacheco dos Santos	40	29/11/95
11	Elaine Aparecida Pedroso Ferreira	30	23/03/89
12	Valéria Jarenchuk Ribeiro de Lima	30	24/08/96
13	Nicole Lorena Javorski	30	10/08/97

**Função: Professor de Educação Infantil**
**Localização da (s) vaga (s) : Escola São Bento- Distrito Alto do Amparo**

Clas.:	Candidato (a)	Pontos	Desempate
1	Alexandra Aparecida de Andrade	61	04/07/82
2	Gilvane Aparecida de Moura Lima	50	11/11/85
3	Valquiria Lopes Roberto	50	31/12/90
4	Dayane Francieli Gonçalves	40	27/12/84
5	Claudinizia de Jesus Bueno T. Oliveira	40	05/09/85
6	Daniele de Proença Novakowski	40	21/11/96
7	Josmarina Proença da Luz	40	
8	Maria Terezinha Moura	30	26/07/72
9	Jeferson Martins	10	28/02/97
10	Barbara Emanuely Carneiro e Silva	10	27/04/99

**Função: Professor de Educação Infantil**
**Localização da (s) vaga (s) : Sede**

Clas.:	Candidato (a)	Pontos	Desempate
1	Edna Lucia Scheraiber	76	30/09/59
2	Crislaine Capote Ferreira	73	07/03/94
3	Cacilda Almeida Rocha	70	
4	Marlene de Fatima Defaix de Oliveira	68	02/05/65
5	Wellington Cesar Taques	63	29/09/86
6	Tafiny Carneiro	62	24/04/91
7	Ana Claudia Carvalho Schimanski	62	03/09/94
8	Viviane de Jesus Arouche Ribeiro Santos	61	18/07/76
9	Valéria Aparecida Costa Prestes	61	02/12/81
10	Juliane de Cassia Gois	61	24/09/84
11	Jaqueline Lopes de Almeida	61	28/01/88
12	Thais Nayra Pontes	61	07/12/95
13	Maria Sandra de Quadra Justino Tomczak	60	05/07/79
14	Mariele Machado Lopes	60	07/02/82
15	Caroline Brandes Guimarães	60	14/11/83
16	Fernanda Scheraiber da Silva Camargo	60	08/05/92
17	Paula Raissa B. Celestino	60	15/04/93
18	Bruna Fernanda Pinto Pereira	60	14/05/93
19	Dandara do Rocio Euzébio	60	11/07/93
20	Viviane Proença Novakowski	60	27/03/95
21	Débora Cristina de Almeida	60	
22	Damaris Astergher Martins	54	29/10/90
23	Magda Aparecida Antunes	52	27/03/93
24	Ana Márcia da Silva	51	09/10/78
25	Chiris Adriane Gois	51	06/06/85
26	Gisele Alves Bueno	50	01/01/82
27	Gracieli de Jesus Rodrigues Almeida	50	12/02/86

28	Luana Aparecida Silva	50	25/05/88
29	Julia Caroline Mendes da Silva	50	03/11/90
30	Gabriela Pereira Wolff	50	28/03/95
31	Maysa Carneiro dos Santos	50	22/02/96
32	Karin Apª Antunes	50	10/04/96
33	Patricia Marcondes Ratuchene	45	17/12/85
34	Patrícia Regina F. De Souza	40	11/06/82
35	Valquiria Bonin Biscaia de Almeida	40	02/07/82
36	Ariani de Fátima Santos	40	09/05/85
37	Francielly Klepac	40	20/02/89
38	Rosikele de Anhaia	40	09/02/90
39	Katiele Aparecida Gomes de Oliveira	40	26/10/90
40	Gislaine Martins	40	28/11/91
41	Suzana Gracielle de Jesus Mariano	40	11/07/92
42	Debora de Moraes Pego	40	10/11/93
43	Bruna Bielski	40	07/09/94
44	Kheren Tayana Pacheco	40	26/12/94
45	Sabrina Siqueira Bellemer	40	03/12/96
46	Victória Eduarda dos Santos	40	21/01/98
47	Ingrid Corrêa dos Santos	34	12/12/90
48	Ingledi Karol dos P. Sampaio	31	09/07/92
49	Suelen Daylane da Silva	31	28/10/93
50	Fátima Gomes Pego	30	07/10/71
51	Luciane do Rocio Becher	30	15/05/78
52	Adriana Bueno de Camargo de Mattos	30	24/07/79
53	Cristiane de F. De Souza de Lara	30	06/01/82
54	Talita Martins	30	19/08/87
55	Rosenéia Cabral Bento	30	22/10/88
56	Lunara Trevisan Ferreira Almeida	30	12/01/89
57	Mônica Soares da Silva	30	11/08/89
58	Yngria Karyse Dutko Prestes	30	16/01/90
59	Andressa Tatyana Schroeder	30	31/05/90
60	Larissa Sabina Schroeder	30	23/01/92
61	Elisabeth de Oliveira	30	11/06/94
62	Jaine Angeleli de Matos	30	16/11/94
63	Andreza Pacheco Costa	30	23/03/95
64	Evelyn Sedlak Fernandes	30	05/11/95
65	Rosislaine Martins Carneiro	30	10/02/96
66	Manuele Luiza Aleixo Lobo	30	20/12/98
67	Luana Aparecida Oliveira de Souza	30	17/01/99
68	Maria Sueli de Oliveira Freitas	10	05/01/69
69	Noeli Santos de Oliveira	10	27/10/72
70	Michele Cristina de Almeida Taques	10	18/02/86
71	Nilma Roberta Campos Taques	10	17/02/92
72	Luana Vitória Santos Carvalho	10	03/12/95
73	Isabelly Andressa dos Santos	10	30/09/96
74	Keytelin de J. Becher dos Santos	10	21/12/98
75	Tatiane de J. F. De Souza	10	05/05/99
76	Laisa dos Santos Camargo	10	05/08/99
77	Karolyne Albano Novakoski	10	25/08/99
78	Rosimeí Apª Rodrigues	10	

**Função: Professor do Ensino Fundamental**
**Localização da (s) vaga (s) : Sede**

Clas.:	Candidato (a)	Pontos	Desempate
1	Juliana Lopes da Luz Banks	68	19/12/65
2	Cleide Apª Carneiro	66	22/03/78
3	Neuza Maria de Lima Silva	60	06/02/54
4	Ester Regina Laverde	59	22/05/67
5	Mary Terezinha de Souza	56	04/04/63
6	Miriane de Souza Leite	53	31/12/91
7	Amanda Carneiro de Paula	51	31/10/92
8	Alessandra Apª Felix da Silva	50	21/04/83
9	Dulcimara Apª C. de Oliveira	47	13/07/75
10	Maize Gizele Maus	44	05/10/93
11	Karla Yasmin Laurino	43	04/10/96

12	Eunice Alves Machado	40	23/07/83
13	Gabriely Bueno Vitor	40	
14	Francieli de Souza Leite	34	01/12/94
15	Leonor Ferreira Delgado	31	16/11/72
16	Glezimar Henrique Rodrigues	30	31/12/83
17	Karla Milena Martins	30	15/08/89
18	Evanilde de Pontes O. Moraes	10	21/10/69
19	Ana Eliete Soares da Silva	10	17/12/71
20	Márcio Manoel Carneiro	10	07/01/79
21	Cassiane Leila Bueno	10	28/09/85
22	Maria Eduarda Martins	10	28/07/99
23	Bruna Aleixo Assunção	10	11/08/00

Rildo Emanuel Leonardi  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 471/2019,  
de 18 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos contra o Edital de Resultado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019,

CONSIDERANDO o Edital de Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, para o emprego público de Professor e Educador Infantil,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam homologados o resultado e classificação finais do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para o emprego público de Professor e Educador Infantil nos termos do Edital de Resultados e Classificação Final, que fica fazendo parte integrante deste.

**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de fevereiro de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal